



L I D O  
Em 07/03/13  
Michel

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 9941/2013**

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública a implantação de um Batalhão da Polícia Militar do DF no Vale do Amanhecer, localizada na Região Administrativa de Planaltina DF – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública a implantação de um Batalhão da Polícia Militar do DF no Vale do Amanhecer, localizada na Região Administrativa de Planaltina DF – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 9941/2013

Folha Nº 01 - 01

A presente proposição visa atender a um pleito antigo da população do Vale do Amanhecer e adjacências, uma vez que a referida região precisa de uma atenção voltada com vistas atender a comunidade merecedora de uma segurança de qualidade.

Entendemos que a implantação de um batalhão da polícia militar, trará junto aos órgãos de segurança pública mais confiabilidade, uma vez que só há um jeito de enfrentar a violência, com ações estratégicas que virão com um maior efetivo. Precisamos de planejamento e tecnologia para garantir bons resultados, isso só vai acontecer com melhores condições de trabalho e aumento do número de policiais naquela região.

Pois bem, o objetivo é que os moradores sintam-se mais seguros com a presença policiais instalada na cidade, para inibir a presença de marginais e para ser acionada em casos de emergência atendendo os chamados com mais rapidez.

Na concepção de uma sociedade moderna, a polícia tem um papel relevante no contexto de análise, pesquisas e estudos sobre a violência, atuando como objetivo na defesa do Estado, da sociedade e do cidadão, visando prevenir a prática de atos que impliquem em violência. Mostrando que se torna menos penosa a situação mediante uma mobilização e cooperação geral, ou seja, esforços no sentido de tornar prioritários e reais os princípios inerentes aos direitos e garantias individuais e fundamentais previstos em nossa Carta Magna.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

---

A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo essencial para o desenvolvimento da sociedade, conforme artigo 144, *caput*, da Constituição Federal. Em consonância com o art. 5º, do mesmo diploma, a segurança pública é considerada como direito fundamental assegurada aos brasileiros (natos ou naturalizados) e estrangeiros residentes do país.


Diante do exposto, contamos com apoio aos nobres pares, para à aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                      de                      de 2.013.

  
Deputado **DR. MICHEL**  
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo

EMD Nº 994/170/13

Folha Nº 02 - 




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG.

Em, 11/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

TTDNº 994112013

Folha Nº 03 - 02